



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.533**

Não dá provimento aos recursos referentes à solicitação de abertura de turma de disciplina em curso de graduação, interpostos pelos discentes de matrículas n.º 15.1.5938; 14.1.4228.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou este recurso,

**RESOLVE:**

**Não dar** provimento aos recursos interpostos pelos discentes de matrículas n.º 15.1.5938 e 14.1.4228, referentes à solicitação de abertura de turma da disciplina QUI149 - Técnica aplicadass à cromatografia, do curso de Química Industrial.

Ouro Preto, 11 de setembro de 2018.

  
Cláudia Aparecida Marlière de Lima  
Presidente

